



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
CNPJ 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

INDICAÇÃO Nº 012/2013

Paulino Viera da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

SENHOR PRESIDENTE

INDICO, na forma regimental, que Excelentíssimo Prefeito, viabilize junto a Secretaria competente, a concessão de Licença Maternidade pelo período de 06 (seis) meses às servidoras do Município de Mariápolis.

JUSTIFICATIVA;

A instituição de Licença Maternidade nos moldes em que existe foi um marco à trabalhadora e um benefício social de altíssimo retorno social.

Veja que o Governo Estadual ampliou de 04 para 06 meses o período concedido às servidoras para o convívio com seus filhos já há algum tempo.

Tal medida é adequada para a recomendação mínima da OMS (Organização Mundial de Saúde) para o período de amamentação.

Assim, se o Poder Executivo Municipal editar lei ampliando o benefício, estaríamos dando um passo a frente na qualidade de saúde não só das nossas crianças, como qualidade de vida para todos os familiares com o convívio por um período maior nesta importante fase da vida.

E tal ampliação causaria pequena dificuldade administrativa e financeira, porém de amplitude no âmbito de benefício social.

Ressaltamos que a extensão da licença maternidade já é adotada por inúmeros órgãos públicos e empresas privadas, o que demonstra a importância do assunto.

Diante do exposto, a indicação merece a atenção especial, haja vista a extensão social que se atingirá.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2013.

Paulino Viera da Silva

Vereador